



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição Extra 089, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1062

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	1010	08.122.0003.1066.0000	Aquisição de Veículo FEM Mulher	56.916,84
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		390 000	Outros Recursos Vinculados à Assistência	
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	1011	08.122.0003.1066.0000	Aquisição de Veículo FEM Mulher	8.083,16
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	56.916,84
	02 00	56.916,84

Anulação:

02	04	03	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
	145	04.123.0005.1011.0000	AQ. DE VEIC. MOV. E EQ. DIV. P/O DEPTO DE ORÇ. CONT. E TES.	-8.083,16
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-8.083,16**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição Extra 089, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 80 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1062

TRINDADE, 26 de NOVEMBRO de 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

PREFEITA

CPF Nº 032.647.624-55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição Extra 089, sexta-feira, 26 de novembro de 2021.



PORTARIA Nº 661/2021-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a Sra. **CHARLENNY COELHO DE MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade de nº 2.845.950 SSP/PI, e do CPF/MF nº 030.649.584-88, para exercer, a Função de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI – HMMV**; com as seguintes atribuições:

I – Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades hospitalares, afim de que o Hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;

II - Controlar as atividades desenvolvidas por todos os profissionais atuantes no Hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto à DIREÇÃO TÉCNICA;

III – Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do Hospital e eficiência operacional administrativa e financeira;

IV – Planejar e organizar a(s) gerencia(s) das instituições hospitalares, no âmbito Municipal;

V – Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares no âmbito Municipal;

VI – Controlar quadro de servidores lotados em sua Unidade Hospitalar;

VII – Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; e

VIII – Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

Artigo 3º. Publique-se e cumpra-se.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal